PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TRANSCRITA EM 16.05.90 POR: CONCEIÇÃO PACÍFICO

Igarassu, 30 de novembro de 1989.

LEI Nº 1.907/89

EMENTA: Estima a **Receita** e fixa a **Despesa** do Município de Igarassu, para o **Exercício Financeiro de 1.990 .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Igarassu para o Exercício Financeiro de 1.990, discriminado pelos anexos integrantes' desta Lei, estima a **Receita** e fixa a **Despesa** em Ncz$ **75.578.755,00** (Setenta' e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzados novos).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e Outras Fontes de Rendas, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações ' constantes dos respectivos quadros, anexos e seus sub-anexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 . RECEITAS CORRENTES.....Ncz$ 75.577.515,00

1.1 - Receita Tributária.....	Ncz$	1.248.575,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	Ncz$	6.862.669,00
1.4 - Receita Agro-Pecuária.....	Ncz$	2.000,00
1.5 - Receita Industrial.....	Ncz$	11.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	Ncz$	50.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	Ncz$	67.372.821,00
1.9 - Outras Receitas Correntes....	Ncz$	30.450,00

2 . **RECEITAS DE CAPITAL**.....Ncz$ 1.240,00

2.2 - Alienação de Bens Móveis....Ncz$ 1.240,00

TOTAL DAS RECEITAS.....**Ncz$ 75.578.755,00**

Artigo 3º - A **Despesa** será realizada na forma especificada nos quadros anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - **CATEGORIA ECONOMICA**

3 - DESPESAS CORRENTES.....Ncz$ 33.963.755,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL.....Ncz$ 21.615.000,00

9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Ncz$ 20.000.000,00

TOTAL.....**Ncz$ 75.578.755,00**

II - **GRUPO DE DESPESAS**

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....Ncz$ 17.939.755,00

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.....Ncz$ 300.000,00

4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....Ncz$ 15.724.000,00

5 - INVESTIMENTOS.....Ncz$ 13.695.000,00

8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.....Ncz$ 1.000.000,00

9 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.....Ncz$ 6.920.000,00

9.0.0.0.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Ncz$ 20.000.000,00

TOTAL.....**Ncz$ 75.578.755,00**

III - **MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

11 - TRANS.INTRAGOVERNAMENTAIS À AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.Ncz$ 11.960.000,00

50 - TRANS. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....Ncz$ 30.000,00

90 - APLICAÇÕES DIRETAS.....Ncz$ 43.588.755,00

9.0.0.0.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Ncz$ 20.000.000,00

TOTAL.....**Ncz$ 75.578.755,00**

IV - **DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01.0	PODER LEGISLATIVO	Ncz$	4.723.000,00
02.0	PODER EXECUTIVO	Ncz$	2.280.100,00
03.0	SECRETARIA DO GOVERNO	Ncz$	277.200,00
04.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	Ncz$	729.000,00
05.0	SECRETARIA DE IMPRENSA	Ncz$	291.200,00
06.0	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	Ncz$	397.200,00
07.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ncz$	2.600.574,00
08.0	SECRETARIA DA FAZENDA	Ncz$	3.150.547,00
09.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ncz$	10.832.640,00
10.0	SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E ESPORTES	Ncz$	4.192.300,00
11.0	SECRETARIA DE SAÚDE	Ncz$	4.047.566,00
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Ncz$	3.125.565,00
13.0	SECRETARIA DE V.O.PÚB. E URBANISMO	Ncz$	17.195.263,00
14.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	Ncz$	1.736.600,00
9.0.0.0.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Ncz$	20.000.000,00
	TOTAL	**Ncz$**	**75.578.755,00**

V - **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01	LEGISLATIVO	Ncz$	4.723.000,00
02	JUDICIÁRIA	Ncz$	397.200,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Ncz$	20.328.621,00
04	AGRICULTURA	Ncz$	215.100,00
05	COMUNICAÇÕES	Ncz$	10.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	Ncz$	15.024.940,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	Ncz$	5.542.863,00
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Ncz$	1.521.500,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	Ncz$	4.047.566,00
14	TRABALHO	Ncz$	50.000,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Ncz$	3.075.565,00
16	TRANSPORTE	Ncz$	642.400,00
09	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Ncz$	20.000.000,00

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TRANSCRITA EM 16.05.90 POR: CONCEIÇÃO

TOTAL.....Ncz$ 75.578.755,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) Efetuar a indexação dos valores orçados, possibilitando respectivas atualizações orçamentárias com base no disposto da Lei Federal Nº 7.800 de 10 de junho de 1989 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

§ 1º - O Executivo Municipal poderá, atravéz de Decreto, trimestralmente, atualizar indices e valores das dotações orçamentárias' de **Despesa** e das **Receitas Estimadas**, acompanhando o sistema de variações monetárias e preços, critério adotado pelo **I.P.C.** ou por outro elemento indicador de controle que venha substituí-lo, ou deflacioná-lo na hipótese de queda receita apurada no período do que se julgar competente.

§ 2º - Excluem-se da indexação prevista "CAPUT" do presente artigo, as **Receitas** sazonais.

§ 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, Especiais e Suplementares, até o limite de **40%** (quarenta por cento) do valor das despesas fixadas, utilizando como recursos o que dispõe o artigo 7º, combinado com o artigo 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º - Realizar operações de créditos por antecipação' da **Receita** até o limite de **20%** (vinte por cento) da **Receita Estimada.**

Artigo 5º - As Dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle orçamentário.

Artigo 6º - A presente Lei, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 30 de novembro de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito